



**Resolução nº 91/CONFEMA/2009, de 11 de Agosto de 2009.**

***Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do contrato de prestação de serviços de desfazimento e demolição de construções irregulares localizadas em áreas de proteção ambiental.***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na resolução nº 38/CONFEMA/2007, que dispõe sobre o plano de aplicação de recursos financeiros provenientes do leilão de Créditos de Carbono do Aterro Sanitário Bandeirantes.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a prorrogação do contrato de prestação de serviços de desfazimento e demolição de construções irregulares em áreas de proteção ambiental, firmado pela Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá, por 8 (oito) meses, com a transferência de valores no montante de R\$ 645.424,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA